

## **PROJETO TRAMITA NAS COMISSÕES COMPETENTES**

Projeto de Lei nº 101/2018, de 25 de setembro de 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR (01) SERVIÇOS GERAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ROBERTO BUTZGE**, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Serviços Gerais, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 44 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Lei, com possibilidade de prorrogação por igual período, bem como com a possibilidade de rescisão antecipada, se necessário, devendo perceber vencimentos equivalentes ao Padrão 3, Classe A, de servidor do quadro efetivo, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Abrigo Institucional Municipal – Casa Lar deste município, observando classificação, conforme Processo Seletivo Simplificado nº004/2018.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2018.

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude da necessidade de contratar 01 (um) Serviços Gerais, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente no Abrigo Institucional Municipal – Casa Lar.

Justificamos a referida contratação tendo em vista que o referido abrigo encontra-se com a capacidade máxima de abrigados, e assim demandando acúmulo de trabalho às cuidadoras sociais, além de que a falta deste profissional na equipe já foi apontado pelo Ministério Público, o qual deu prazo para a devida contratação.

A contratação será efetivada através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, homologado pelo Edital nº 046/2018, de 13 de julho de 2018.

Segue, em anexo, Processo Seletivo nº 004/2018 – Serviços Gerais, onde constam 13 candidatos aptos, dos quais foram chamados 06 (seis) candidatos até o momento.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos que este projeto de lei seja apreciado em caráter de urgência, para que possa ser viabilizada esta contratação.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2018.

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
**Prefeito Municipal**